

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

**LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E SOCIEDADES COOPERATIVAS – COOP  
(Base Legal: art. 48, I, LC nº 123/2006 c/c o art. 34 da Lei nº 11.488/2007)**

**NO CASO DE NÃO PARTICIPAREM ME OU EPP NO CERTAME, SERÁ PERMITIDA A AMPLA CONCORRÊNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DE ECONOMICIDADE E CELERIDADE DO PROCESSO.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei Nº 9295/46, com sede na Av. da Universidade, 3057, Bairro Benfica, nesta capital, CEP 60020-181, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 014/2018, de 17 de janeiro de 2018, torna público que **às 09h do dia 06 de agosto de 2018**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com regime de execução por fornecimento integral, visando aquisição de material de expediente para atender às necessidades da sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, conforme especificado no ANEXO I deste edital. A presente licitação reger-se-á por este Edital e seus anexos, partes do Processo nº 016/2018, em consonância com a Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, além das demais legislações pertinentes.

### **1. LOCAIS E DATAS**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de pregão eletrônico, por meio do sistema eletrônico COMPRASNET.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço:  
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** até às 08h59 do dia 06/08/2018, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00 do mesmo dia no endereço eletrônico acima descrito.

Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### **2. DO OBJETO**

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS e MATERIAIS DE COPA e COZINHA, com entrega única, para reabastecimento do Almoxarifado do

CRCCE, conforme especificações técnicas contidas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

2.1.1 Este Edital estabelece os requisitos para participação no Pregão Eletrônico, o critério que será adotado para o julgamento das Propostas e as condições da contratação da empresa VENCEDORA.

2.1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET- CATMAT e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **3. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Para fins de estimativa de valores globais a serem pagos pela Contratante à Contratada, utiliza-se como referência o valor médio global de R\$ 16.782,99 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), obtido através da média estimada dos valores dos materiais, conforme preços cotados.

3.2. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo, conforme o item 4.1, e após a entrega da nota fiscal, mediante pagamento em carteira, por depósito na conta corrente própria ou por boleto bancário em nome da Contratada.

3.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas do processo licitatório que precedeu este contrato e no seu próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

3.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

3.5. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, Justiça do Trabalho e junto ao FGTS.

### **4. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO**

4.1. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 2 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável (ver Anexo II – Termo de Recebimento Definitivo).

4.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4.4. Na hipótese do subitem 4.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

4.5. Os objetos licitados deverão ser fornecidos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega dos mesmos.

## **5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste CRCCE, para o corrente exercício, conforme rubricas:

- a) Material de expediente - 6.3.1.3.01.01.001;
- b) Material de higiene, limpeza e conservação - 6.3.1.3.01.01.016;
- c) Material de gêneros alimentícios - 6.3.1.3.01.01.015;
- d) Material de processamento de dados – 6.3.1.3.01.01.008;
- e) Material de copa e cozinha - 6.3.1.3.01.01.013.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Departamento de Logística do CRCCE que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.3 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, desde que não afetem a boa execução do Contrato.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, somente poderão participar deste certame as Licitantes microempresas e empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor global estimado para a contratação pretendida é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2 Poderão participar deste quaisquer interessados, observado o subitem 7.1., cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – e perante o sistema eletrônico promovido pela secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública;

7.4 Não poderão concorrer nesta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que, por qualquer motivo, tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar junto ao Conselho Federal de Contabilidade e ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, ou impedidas de licitar e contratar com a União, por força do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e
- c) empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país.

7.5 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## **8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

8.1 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acessar ao Sistema Eletrônico, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

8.3 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio do acesso.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 As Licitantes deverão registrar suas propostas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, com valor total de cada item a ser cotado, e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão.

9.1.1 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

9.1.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos legais que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, constante da proposta. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

9.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação da mesma. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

9.4 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

9.5 Não serão aceitas as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

9.6 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

10.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

11.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

### **13. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

13.1 Aberta a etapa competitiva, as Licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas de recebimento do horário e valor consignados no registro de cada lance.

13.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.3 Durante o transcurso da sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

13.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

13.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

13.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

13.7 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.8 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

13.9 O encerramento da etapa de lances será decidido pela Pregoeira, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

13.10 Decorrido o prazo fixado pela Pregoeira, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

### **14. DAS AMOSTRAS**

14.1 Poderá ser exigida do primeiro colocado a apresentação de AMOSTRAS de cada um dos itens licitados, a ser encaminhada à Pregoeira, na sede do CRCCE, localizada na Av. da Universidade, 3057, Benfica, Fortaleza-CE. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio.

14.2 A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, caso a empresa vencedora seja sediada no Estado do Ceará

e 05 (cinco) dias úteis, caso a empresa vencedora seja sediada em outra localidade, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por via postal do correspondente item.

14.3 A amostra será analisada por representante da Administração, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

14.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

14.5 A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra. Caso a amostra não seja retirada pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação à mesma, que poderá ser descartada ou incorporada ao patrimônio do CRCCE.

14.6 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

## **15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (não observar no caso de licitação exclusiva para ME e EPP)**

15.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

15.1.4 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

15.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 16. DA NEGOCIAÇÃO

16.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1 O preço máximo estimado e admitido pela Administração, unitário e total, para a contratação do objeto deste certame, conforme documentos anexados aos autos com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, será de:

ORD	MATERIAL	ITEM NO CATMAT	UND	QTDE	VALOR POR ITEM R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bateria 9 Volts p/microfone, tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA, Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO	49	UND	145	13,82	2.004,98
2	Caixa de arquivo morto, em plástico corrugado, cor azul, medindo 360 x 245 x 133 mm; para arquivar documentos em geral.	48	UND	104	3,27	340,34
3	Caneta esferográfica porosa azul, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	01	UND	20	1,99	39,87
4	Caneta esferográfica porosa preta, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	02	UND	08	1,99	15,95
5	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	03	UND	30	1,08	32,66



6	Colchete, tipo bailarina, número 6 com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	04	CX	02	3,97	7,95
7	Colchete, tipo bailarina, número 9 com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	05	CX	07	6,07	42,53
8	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g máximo 10g. Ref. Marca Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	06	UND	152	0,93	141,87
9	Fita adesiva transparente, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 45mm x 45m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	07	UND	19	2,99	56,86
10	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx. com 5000 grampos.	08	CX	42	4,08	171,47
11	Perfurador grande Perfurador de papel 2 furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 100 fls, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	09	UND	01	80,99	80,99
12	Pilha recarregável AAA, NiMh, 1,2V – 900mAh, com até 1000 ciclos de recarga e tempo mínimo de 5 horas de carga.	10	UND	08	22,00	176,00
13	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, <b>na cor azul</b> , com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	11	UND	70	3,61	252,76
14	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, <b>na cor preta</b> , com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	12	UND	71	3,60	255,69
15	Post-it, marcador de pagina auto-adesivo, reposicionavel, medindo 102 x 76mm, com 100 folhas, <b>cor amarelo</b> .	55	UND	20	3,88	77,70
16	Post-it, marcador de pagina auto-adesivo, reposicionavel, medindo 38 x 50mm, 04 blocos com 50 bandeirinhas cada, <b>cor</b>	13	UND	44	2,93	129,14

	<b>amarelo.</b>					
17	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	50	UND	04	2,24	8,97
18	Perfurador de papel 2 furos, manual – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	14	UND	01	12,48	12,48
19	Saco plástico com furo - com quatro furos; - borda reforçada; - cristal, sem ranhuras; - tamanho A4 (31X23cm); - espessura total: não inferior a 15micras.	15	UND	43	0,34	14,99
20	Pasta tipo L - material: plástico (100% polipropileno flexível); - sem ranhuras; - formato: 33,5x22,5cm; Referência: ACP ou similar em qualidade.	16	UND	01	3,20	3,20
21	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado.	17	UND	08	2,64	21,17
22	Grampo trilho(bailarina) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . (Pacote)	18	PCT	21	9,22	193,68
23	Pasta Catálogo 30 folhas plásticas, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem às folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	19	UND	01	20,78	20,78
24	Tesoura 8" 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	20	UND	01	5,25	5,25
25	Caneta marcadora para CD/DVC, cor azul, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	21	UND	04	3,21	12,86
26	Régua 30 cm, alumínio, graduação milimetrada.	22	UND	02	4,22	8,45
27	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal.	23	UND	02	10,71	21,44
28	Acido muriático, em líquido composto de HCL+H <sub>2</sub> O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	24	CX C/12 UND	02	40,80	81,60
29	Água sanitária, solução aquosa de hipoclorito com cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, Frasco 1 litro. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na	25	UND	202	2,30	466,12

	embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.					
30	Álcool Etílico Hidratado Líquido a 96% 92,8 ° INPM. Embalado em Frasco 1 litro, validade mínima de 10 meses. Marca e validade impressas no frasco.	26	LITRO	17	5,58	94,94
31	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de <b>500 ml</b> (quinhentos mililitros).	27	UND	05	8,50	42,53
32	Desentupidor de vaso sanitário, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.	28	UND	02	9,78	19,57
33	Desinfetante, composição à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física solução aquosa concentrada e perfumado; com teores conforme programa de análise do INMETRO, embalagem de 1 litro.	29	LITRO	56	2,48	139,07
34	Detergente de limpeza, composto de agente alcalino, solvente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e sujeira em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco com 500ml. OBS: NEUTRO	30	UND	112	1,91	214,20
35	Esponja para Limpeza, espuma/fibra, sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, dupla face (uma macia e outra áspera). Pacote com 4 unid.	31	UND	56	0,64	36,06
36	Flanela comprimento (28x48)cm, 100 % algodão.	32	UND	42	1,23	51,71
37	Limpador de vidro (500ml) líquido. Composição : lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	33	UND	09	4,86	43,79
38	Conjunto de mop úmido com balde com espremedor, material balde polipropileno, espremedor tubular, capacidade de 30 litros, tipo espremedor pressão vertical, tratamento superficial galvanização (espremedor e base).	34	UND	06	35,26	211,60
39	Desodorizador de ambiente, com essências, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contem CFC. Frasco 400 ml.	35	UND	62	5,81	360,23
40	Pano de chão, dimensão (45x65)cm, composição : 100% algodão alvejado.	36	UND	42	2,73	114,80

	Variação: +/-10% de oscilação nas medidas.					
41	Pano de prato dimensão (40x60)cm, 100% algodão, alta absorção, reforçado.	37	UND	14	2,1	29,40
42	Papel higiênico folha dupla (30m), material celulose vegetal, largura 10 cm, cor branco, folha dupla, sem perfume.	38	PCT C/04 UND	34	6,58	223,98
43	Papel toalha, para banheiro de primeira qualidade, folhas brancas, alto desempenho, produzidas com 100% celulose virgem, folha dupla, macia dos dois lados, absorção superior. Folhas totalmente destacada para evitar o desperdício. Medindo no mínimo 23x20cm – pacote com 1000 folhas.	39	PCT C/1000 UND	420	10,91	4.585,35
44	Rodo (40cm), com cabo de madeira coberto de plástico e borrachas resistente.	40	UND	03	5,51	16,55
45	Saco plástico de lixo, resistente, capacidade 100 litros, cor preto ou preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 90 cm, características adicionais mínimo de 0,10 micras.	41	FARDO C/ 100 UND	42	16,26	683,76
46	Saponáceo em pó (300g), composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima.	42	UND	14	6,57	92,00
47	Vassoura de piaçava, com cabo reforçado, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas 8, características adicionais com cabo.	43	UND	09	5,53	49,77
48	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1KG, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento da entrega.	44	FARDO C/30 KG	05	75,82	379,13
49	Café em pó refinado, torrado e moído, do tipo superior, embalagem de alto vácuo ou vácuo puro, acidez baixa a moderada, sabor característico e equilibrado, deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza ABIC. Unidade embalagem 250 gramas.	45	CX. C/ 20 UNID	21	124,56	2.615,90
50	Cartucho de tinta (preto) HP 662 original.	54	UND	12	60,20	722,43
51	Cartucho de tinta (colorido) HP 662 original.	53	UND	10	77,72	777,28
52	Mouse sem fio.	46	UND	02	20,63	41,26
53	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16 GB.	51	UND	05	36,19	180,97

54	Teclado preto.	47	UND	02	33,01	66,03
55	Filtro para café nº 103 descartável, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.	52	CX C/25 UNID.	03	97,70	293,10

17.1 A aceitação será para o item, não sendo possível aceitar parte destes, o mesmo ocorrendo nas demais fases de habilitação, adjudicação e homologação.

17.2 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, conforme modelo do **ANEXO III**, em arquivo único, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação efetuada pela Pregoeira, por meio do e-mail: [lidiane@crc-ce.org.br](mailto:lidiane@crc-ce.org.br).

17.2.2 Poderão ser exigidos outros documentos julgados necessários para verificação de compatibilidade do objeto.

17.2.3 Os documentos remetidos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

17.2.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

17.3 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

17.4 Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

## 18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

18.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

18.2 Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

18.3 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação, nas condições seguintes:

### **18.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

18.3.1.1 Registro comercial, no caso de Empresário;

18.3.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e demais aditivos, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações;

18.3.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **18.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

18.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

18.3.2.2 Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;

18.3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

18.3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

18.3.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

18.3.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

18.3.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

### **18.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

18.3.3.1 Certidão ou declaração expedida pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal ou pelo Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa, na qual conste(m) qual(is) Distribuidor(es) de pedidos de falência e concordata ou recuperação judicial.

18.3.3.1.1 As licitantes domiciliadas no Estado do Ceará estão dispensadas da certidão do item 18.3.3.1.

18.3.3.2 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio ou que constar(em) da certidão ou declaração referida no item 18.3.3.1, conforme o caso.

18.3.3.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis **do ultimo exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – IGP – indicador que o venha a substituí-lo.

18.3.3.3.1 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.3.3.3.2 A licitante que apresentar resultado igual ou menor do que 1 (um), em qualquer um dos índices ora referidos, deverá comprovar o patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

18.3.3.3.3 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

18.3.3.3.4 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

18.3.3.3.5 Entenda-se por NA FORMA DA LEI, quando S/A, balanço patrimonial publicado e devidamente registrado; quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, autenticado pelo órgão de Registro de Comércio ou Cartório.

18.3.3.3.6 Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do certame apresentado o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

18.3.3.3.7 As empresas dispensadas por lei de possuírem Livro Diário e que, efetivamente, demonstrem ter exercido essa opção, deverão comprovar possuir capital mínimo de 10% sobre o valor estimado, em substituição às exigências previstas no item anterior.

### **18.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.3.4.1 Um ou mais atestados de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou fornece objetos/serviços similares em porte e complexidade ao objeto da licitação.

18.4 Todas as certidões apresentadas devem observar seu prazo de validade, sob pena de inabilitação da licitante, observada a regra contida na Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º.

18.5 A proposta ajustada ao lance final da LICITANTE VENCEDORA, bem como a planilha de custos e formação de preços e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da Pregoeira, por *e-mail*, nos termos do subitem 17.2.

18.6 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de Inabilitação ou Desclassificação, a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer, caso a Pregoeira, venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da licitante, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste edital.

18.7 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

18.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

18.8.1 Declarada vencedora, a empresa, desde que solicitado pela Pregoeira, deverá encaminhar a documentação mencionada no subitem 18.3 em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da pregoeira, via sistema *comprasgovernamentais*.

## **19. DOS RECURSOS**

19.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

19.1.1 A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.1.2 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

19.1.3 À licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

19.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

19.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

20.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2 O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora.

## **21. DA CONTRATAÇÃO**

21.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e a Licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no **ANEXO IV** foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria do Conselho.

21.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

21.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim



sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 25, deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

21.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

21.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovado pela Procuradoria do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

## **22. DA VIGÊNCIA**

22.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

23.1. Incumbe à Contratante:

23.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado.

23.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

23.1.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

23.1.4. Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

23.2. Incumbe à CONTRATADA:

23.2.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;

23.2.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto do Edital;

23.2.3. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

23.2.4. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

23.2.5. Entregar nos prazos estabelecidos em contrato o objeto do Edital;

23.2.6. Manter os requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato.

## **24. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

24.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao CRCCE o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

24.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

24.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do CRCCE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. entrega fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. a decretação de falência;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

24.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

24.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

24.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **25. DAS PENALIDADES**

25.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Federal de Contabilidade e com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

25.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

25.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

25.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

25.6 A sanção prevista no subitem 25.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 25.1.

25.7 No caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 25.2 deste edital e das demais cominações legais.

## **26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

26.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará ou através do endereço eletrônico [lidiane@crc-ce.org.br](mailto:lidiane@crc-ce.org.br), cabendo à PREGOEIRA decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

26.2 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [lidiane@crc-ce.org.br](mailto:lidiane@crc-ce.org.br).

26.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

26.4 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório ou ocorra modificação no Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

27.4 O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.4.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.5 É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

27.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

27.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

27.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

27.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal do Ceará.

27.10 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, na sede do CRCCE.

27.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

## **28. DOS ANEXOS**

28.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

28.2 ANEXO II - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

28.3 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

28.4 ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Fortaleza (CE), 13 de julho de 2018.

**FRANCISCA LIDIANE DA SILVA LIMA**  
**Pregoeira CRCCE**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA A SEDE DO CRCCE.**

**1. FUNDAMENTAÇÃO**

1.1 Em cumprimento a Lei Nº 10.520/02 é elaborado o presente Termo de Referência referente contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato, ao CRCCE, de materiais de expediente, materiais de limpeza e produção de higienização, gêneros alimentícios, equipamentos de processamento de dados e materiais de copa e cozinha para recomposição de estoque do Almoxarifado deste órgão.

**2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato, ao CRCCE, de materiais de expediente, materiais de limpeza e produção de higienização, gêneros alimentícios, equipamentos de processamento de dados e materiais de copa e cozinha para recomposição de estoque do Almoxarifado deste órgão.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 Com o objetivo de atender às demandas deste CRCCE e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Pregão eletrônico, tendo em vista que convém adquirir bens com entrega imediata, já que os materiais requisitados serão utilizados prontamente e foi definido previamente o quantitativo necessário a ser demandado pela Administração.

3.2 A aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao CRCCE, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos departamentos, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades do órgão, haja vista que os materiais elencados nos itens deste Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS :**

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

<b>ORD</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
01	Bateria 9 Volts p/microfone, tamanho padrão; Conforme a resolução n.257 de 30/06/99 do CONAMA, Norma ABNT 7039/87 e 11175/90. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO.	UND	145
02	Caixa de arquivo morto, em plástico corrugado, cor azul, medindo 360 x 245 x 133 mm; para arquivar documentos em geral.	UND	104

03	Caneta esferográfica porosa azul, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta AZUL, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	20
04	Caneta esferográfica porosa preta, material poliestireno, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta PRETA, características adicionais corpo sextavado e orifício lateral. Ref. Bic, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	08
05	Caneta marca texto cor amarela com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UND	30
06	Colchete, tipo bailarina, número 6 com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	02
07	Colchete, tipo bailarina, número 9 com duas pontas flexíveis para encadernação de latão ou chapa de aço, cabeça arredondada, com proteção antiferrugem. Caixa com 72 unidades. Ref. Marca Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	CX	07
08	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8g máximo 10g. Ref. Marca Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UND	152
09	Fita adesiva transparente, tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 45mm x 45m; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Ref. Marca 3M ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	UND	19
10	Grampo para grampeador de metal 26/6 – niquelado, fio reforçado e afiado, cx. com 5000 grampos.	CX	42
11	Perfurador grande: Perfurador de papel 2 furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 100 fls, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	UND	01
12	Pilha recarregável AAA, NiMh, 1,2V – 900mAh, com até 1000 ciclos de recarga e tempo mínimo de 5 horas de carga.	UND	8
13	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, <b>na cor azul</b> , com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot.	UND	70
14	Pincel para quadro branco, em material plástico, descartável, <b>na cor preta</b> , com validade mínima de 01 (um) ano, de qualidade igual ou superior a marca pilot	UND	71
15	Post-it, marcador de pagina auto-adesivo, reposicionavel, medindo 102 x 76mm, com 100 folhas, <b>cor amarelo</b> .	UND	20
16	Post-it;marcador de pagina auto-adesivo, reposicionavel, medindo 38 x 50mm, 04 blocos com 50 bandeirinhas cada, <b>cor amarelo</b> .	UND	44

17	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	UND	04
18	Perfurador de papel 2 furos, manual – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	UND	01
19	Saco plástico com furo - com quatro furos; - borda reforçada; - cristal, sem ranhuras; - tamanho A4 (31X23cm); espessura total: não inferior a 15micras.	UND	43
20	Pasta tipo L - material: plástico (100% polipropileno flexível); - sem ranhuras; formato: 33,5x22,5cm; Referência: ACP ou similar em qualidade.	UND	01
21	Lapiseira para grafite 0,7mm, pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado.	UND	08
22	Grampo trilho(bailarina) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> .	PCT	21
23	Pasta Catálogo 30 folhas plásticas, tamanho Ofício, chapa Transparente e mais espessa. Possui solda interna de alta resistência. Impressos não aderem às folhas plásticas. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável.	UND	01
24	Tesoura 8" 21 cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	UND	01
25	Caneta marcadora para CD/DVC, cor azul, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UND	04
26	Régua 30 cm, alumínio, graduação milimetrada.	UND	02
27	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampos 26/6; corpo plástico estrutura em metal.	UND	02

### **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**

ORD	MATERIAL	UND	TOTAL
01	Acido muriático, em líquido composto de HCL+H2O incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	CX C/12 UND	02
02	Água sanitária, solução aquosa de hipoclorito com cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, Frasco 1 litro. Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.	UND	202
03	Álcool Etílico Hidratado Líquido a 96% 92,8 ° INPM. Embalado em Frasco 1 litro, validade mínima de 10 meses. Marca e validade impressas no frasco.	LITRO	17
04	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem PET reciclável de <b>500 ml</b> (quinhentos mililitros).	UND	05
05	Desentupidor de vaso sanitário, composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção.	UND	02
06	Desinfetante, composição à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma	LITRO	56

	física solução aquosa concentrada e perfumado; com teores conforme programa de análise do INMETRO, embalagem de 1 litro.		
07	Detergente de limpeza, composto de agente alcalino, solvente, detergente sintético linear, alquibenzeno, sulfonato de sódio, para remoção de gordura e sujeira em geral, contendo tensoativo biodegradável, frasco com 500ml. OBS: NEUTRO.	UND	112
08	Esponja para Limpeza, espuma/fibra, sintética, retangular, alta/mínima, limpeza geral, dupla face (uma macia e outra áspera). Pacote com 4 unid.	UND	56
09	Flanela comprimento (28x48)cm, 100 % algodão.	UND	42
10	Limpador de vidro (500ml) líquido. Composição : lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, biodegradável, aplicação: limpeza de vidros em geral, tampa: pulverizador, frasco, 500ml.	UND	09
11	Conjunto de mop úmido com balde com espremedor, material balde polipropileno, espremedor tubular, capacidade de 30 litros, tipo espremedor pressão vertical, tratamento superficial galvanização (espremedor e base).	UND	06
12	Desodorizador de ambiente, com essências, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contem CFC. Frasco 400 ml.	UND	62
13	Pano de chão, dimensão (45x65)cm, composição : 100% algodão alvejado. Variação: +/-10% de oscilação nas medidas.	UND	42
14	Pano de prato dimensão (40x60)cm, 100% algodão, alta absorção, reforçado.	UND	14
15	Papel higiênico folha dupla (30m), material celulose vegetal, largura 10 cm, cor branco, folha dupla, sem perfume.	PCT C/04 UND	34
16	Papel toalha, para banheiro de primeira qualidade, folhas brancas, alto desempenho, produzidas com 100% celulose virgem, folha dupla, macia dos dois lados, absorção superior. Folhas totalmente destacada para evitar o desperdício. Medindo no mínimo 23x20cm – pacote com 1000 folhas.	PCT C/1000 UND	420
17	Rodo (40cm), com cabo de madeira coberto de plástico e borrachas resistente.	UND	03
18	Saco plástico de lixo, resistente, capacidade 100 litros, cor preto ou preta, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 90 cm, características adicionais mínimo de 0,10 micras.	FARDO C/ 100 UND	42
19	Saponáceo em pó (300g), composição linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, validade mínima.	UND	14
20	Vassoura de piaçava, com cabo reforçado, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas 8, características adicionais com cabo.	UND	09

### **MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

<b>ORD</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>UND</b>	<b>TOTAL</b>
01	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1KG, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12	FARDO C/30 KG	05



	meses no momento da entrega.		
02	Café em pó refinado, torrado e moído, do tipo superior, embalagem de alto vácuo ou vácuo puro, acidez baixa a moderada, sabor característico e equilibrado, deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza ABIC. Unidade embalagem 250 gramas.	CX. C/ 20 UNID	21

#### **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

ORD	MATERIAL	UND	TOTAL
01	Cartucho de tinta (preto) HP 662 original.	UND	12
02	Cartucho de tinta (colorido) HP 662 original.	UND	10
03	Mouse sem fio.	UND	02
04	Pen drive com capacidade de armazenamento de 16 GB.	UND	05
05	Teclado preto.	UND	02

#### **MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ORD	MATERIAL	UND	TOTAL
01	Filtro para café nº 103 descartável, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.	CX C/25 UNID.	03

### **5. DA PROPOSTA**

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências: no preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

### **6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

6.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

6.2 A entrega dos materiais será realizada na sede do CRC-CE, na Av. da Universidade, 3057, – CEP 60.020-181 - Benfica - Fortaleza - CE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

6.3 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

6.4 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas com a contratação correrão a conta das dotações orçamentárias próprias deste CRCCE, para o corrente exercício, conforme rubrica própria:

- Material de expediente – 6.3.1.3.01.01.001;
- Material de higiene, limpeza e conservação – 6.3.1.3.01.01.016;
- Material de gêneros alimentícios – 6.3.1.3.01.01.015;
- Material de processamento de dados – 6.3.1.3.01.01.008;
- Material de copa e cozinha – 6.3.1.3.01.01.013.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo, conforme o item 6.1, e após a entrega da nota fiscal, mediante pagamento em carteira, por depósito na conta corrente própria ou por boleto bancário em nome da Contratada.

8.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas do processo licitatório que precedeu este contrato e no seu próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, Justiça do Trabalho e junto ao FGTS.

## **9. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O PROJETO**

9.1 O valor final para o cumprimento do presente objeto será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **10.1 Incumbe à Contratante:**

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado.

10.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

10.1.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

10.1.4. Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

### **10.2. Incumbe à CONTRATADA:**

10.2.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;

10.2.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2.3. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

10.2.4. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

10.2.5. Entregar nos prazos estabelecidos em contrato o objeto deste Termo de Referência;

10.2.6. Manter os requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Departamento de Logística do CRCCE que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 A associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer dessas ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, desde que não afetem a boa execução do Contrato.

## **12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao CRCCE o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 13 deste Termo de referência.

12.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

12.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do CRCCE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. entrega fora das especificações constantes no Objeto deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Termo de referência caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Termo de referência, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. a decretação de falência;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do Contrato;

IX. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

12.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Federal de Contabilidade e com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

13.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

13.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

13.6 A sanção prevista no subitem 13.2 deste Termo de Referência, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 13.1.

13.7 No caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 14.2 deste Termo de Referência e das demais cominações legais.

### **14. DA VIGÊNCIA**

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura.

**ANEXO II**  
**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A \_\_\_\_\_(razão social da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e após passados \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará - CRCCE, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome: -----(Responsável pelo Patrimônio)  
R.G. -----(do signatário)

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2018**.

AO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - CRCCE – PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_/2018

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Marca e modelo)	QUANTIDADE	UND. FORNECIMENTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes de licitação);

VALIDADE DOS ITENS – MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS: 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRCCE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 07.093.503/0001-06, com sede na Av. da Universidade, 3057 - Benfica, nesta Capital, neste ato representado pelo Presidente do CRCCE, ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da CI.RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 016/2018, Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2018**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

**Cláusula 1ª - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**1.1** O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato, ao CRCCE, de \_\_\_\_\_ (materiais de expediente, materiais de limpeza e produção de higienização, materiais de gêneros alimentícios, materiais de processamento de dados e materiais copa e cozinha), para uso no exercício de 2018, conforme Anexo I do Edital referenciado, que é parte integrante deste contrato, bem como a proposta vencedora apresentada:

**INCLUIR ITEM OU ITENS**

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.

1.3. A entrega dos materiais será realizada na sede do CRC-CE, na Av. da Universidade, 3057, – CEP 60.020-181 - Benfica - Fortaleza - CE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

1.4 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

1.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

1.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

### **Cláusula 2ª - DO PREÇO**

2.1 O valor global a ser pago pela Contratante será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **Cláusula 3ª - DOS REAJUSTES**

3.1 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o final do Contrato.

### **Cláusula 4ª - DOS PAGAMENTOS**

4.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado e emissão de nota fiscal, mediante pagamento em carteira, por depósito na conta corrente própria ou por boleto bancário em nome da Contratada.

4.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas do processo licitatório que precedeu este contrato e no seu próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

4.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social, FGTS e Justiça do Trabalho.

### **Cláusula 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á:

6.1.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da exercida pela Contratante;

6.1.2 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto deste contrato;

6.1.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.1.4 Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

6.1.5 Durante o prazo de vigência deste contrato, manter todas as condições de habilitação propostas no Edital que o sucedeu;

6.1.6 Entregar o material licitado no prazo fixado neste contrato.

### **Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES**

7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato;



7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Ceará por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

7.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.1.5 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

### **Cláusula 8ª - DA RESCISÃO**

8.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará ao CRCCE o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

8.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do CRC/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;
- II. a entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;
- III. a subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;
- V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. a dissolução da empresa;
- VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.
- X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

8.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

8.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

### **Cláusula 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução de seu objeto, por meio de representante designado;

9.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contratado;

9.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos.

### **Cláusula 10ª - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

10.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

10.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

### **Cláusula 11ª - DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura.

### **Cláusula 12ª - DO FORO**

12.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Fortaleza (CE), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA  
Presidente do CRCCE

XXXXXXXXXXXX

Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2